



Número: **1007480-20.2023.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **29/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 994.670.196,74**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
JACQUELINE DE MELO PEREIRA BITTENCOURT (INVENTARIANTE)	
	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO FONSECA FERREIRA (ADVOGADO(A))
JAIRO DIAS PEREIRA PECUARIA (AUTOR(A))	
	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO FONSECA FERREIRA (ADVOGADO(A))
AGROPECUARIA GRANDE NORTE LTDA (AUTOR(A))	
	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO FONSECA FERREIRA (ADVOGADO(A))
PARANATINGA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (AUTOR(A))	
	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO FONSECA FERREIRA (ADVOGADO(A))
PARANATINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (AUTOR(A))	
	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO FONSECA FERREIRA (ADVOGADO(A))
PARANATINGA ARMAZENS GERAIS LTDA (AUTOR(A))	
	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO FONSECA FERREIRA (ADVOGADO(A))

TRANSPARANATINGA TRANSPORTADORA LTDA - ME (AUTOR(A))	
	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO FONSECA FERREIRA (ADVOGADO(A))
CEREALISTA PARANATINGA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME (AUTOR(A))	
	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) RODRIGO FONSECA FERREIRA (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	
	NILSON NOVAES PORTO (ADVOGADO(A)) LAERCIO FAEDA (ADVOGADO(A))

Outros participantes

PANSIERI ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	FLAVIO PANSIERI (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
115772136	20/04/2023 18:05	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, DIGNÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO

Autos de Recuperação Judicial 1007480-20.2023.8.11.0003

PANSIERI ADVOGADOS, Administrador Judicial, representada neste ato por **FLÁVIO PANSIERI**, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

1. Este r. Juízo fixou o prazo de 10 dias para realização de perícia prévia nos presentes autos, consoante decisão de id. 114034070.

2. Em sede de id. 114654379, este Administrador Judicial apresentou manifestação requerendo a juntada de documentação complementar, o que prontamente deferido por este r. Juízo

3. Em sede de id. 115397525 as Recuperandas apresentaram novos documentos, indicando, ainda, a existência de documentos gravados com sigilo¹ – requerendo que tais documentos pudessem ser disponibilizados diretamente ao Administrador Judicial, mediante envio via e-mail.

4. Considerando porém que o relatório circunstanciado inicial é de caráter público, informativo tanto do juízo quanto da coletividade, e que tal caráter público é incompatível com o sigilo dos dados – cuja exposição eventual no relatório implicaria em quebra do sigilo funcional – requer desde já a este r. Juízo o **levantamento do sigilo de dados**, medida esta visando salvaguardar a publicidade dos atos do processo, bem como resguardando a viabilidade de utilização e exposição destes dados no relatório a ser apresentado.

¹ Aparentemente id. 113888612, id. 113888611 e id. 113888611.

5. Ademais, considerando que as Recuperandas somente promoveram a juntada da documentação na data de 17/04, requer a Vossa Excelência a dilação do prazo para entrega do relatório, até a data de **02/05**.

Requer-se isto à medida que ainda há dados sigilosos nos autos, até agora não publicizados; há dados cujo acesso só fora viabilizado em 17/04.

Relata-se ainda que, na data de 20/04, realizada a análise preliminar da documentação complementar, fora realizada reunião preliminar, entre 15h05min-15h35min, oportunidade em que os prepostos do Administrador Judicial (Dr. Flávio Pansieri e Dr. Otávio Baptista) realizaram encontro via Microsoft Teams com o advogado das Recuperandas, Dr. Rodrigo Fonseca, oportunidade em que fora informado que a equipe de administração judicial realizará visita *in loco* a partir da data de **26/04** nas dependências indicadas na inicial, e nas unidades produtivas.

6. Desta forma, considerando o relato acima indicado, requer-se a dilação do prazo para apresentação do relatório circunstanciado inicial, visando a plena constatação dos elementos essenciais à recuperação judicial, e à melhor instrução desta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Curitiba, 20 de abril de 2023.



PANSIERI ADVOGADOS

Flávio Pansieri
OAB/PR 31.150
OAB/DF 33.648
OAB/RJ 233.731

Curitiba

Rua Senador Xavier da Silva, 167
São Francisco - CEP 80.530-060
Fone: 55.41.3077-5087

Brasília

SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201
Asa Norte - CEP 70.714-900
Fone: 55.61.3533-6545

2 de 2

www.pansieriadogados.com.br